PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05856/08

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 16/04/2008
Classif.: REMUNERAÇÃO
Ementa:

Estabelece o piso remuneratório dos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Natal**,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de acordo com o art. 17, IV c/c § 3º, art. 39 da Constituição Federal adota para os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Natal, piso remuneratório de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
Parágrafo Único - O piso remuneratório será calculado com base na remuneração total do servidor ativo, conforme esteja definida na legislação própria, e poderá ser pago na forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de abril de 2008.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17 de abril de 2008.